

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 009/2023- COMDACO

RESOLUÇÃO nº 009/2023- COMDACO

Trata da Recomendação do COMDACO ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda Profº Lupércio Carlos do Nascimento para viabilizar a instalação do 4º Conselho Tutelar na cidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, § 1º e § 2º da Resolução do Nº. 139 do CONANDA de 17 de março de 2010, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes e distribuí-los conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações a seus direitos, assim como os indicadores sociais, para assegurar a equidade de acesso.

CONSIDERANDO a grande demanda de intervenções dos membros do Conselho Tutelar em defesa dos direitos da crianças e adolescentes no bairro de Águas Compridas, que é extenso e populoso, pertencente a Região I.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do COMDACO em reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro do corrente ano, que aprovou por unanimidade a recomendação a ser enviada ao chefe do Executivo, para a implantar e estruturar o 4º (quarto) Conselho Tutelar para a Região I, Bairro de Águas Compridas;

RESOLVE:

ART. 1º. Recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, Professor Lupércio Carlos do Nascimento a criação, instalação, estruturação e funcionamento da 4ª unidade de Conselho Tutelar no município de Olinda, para a Região I, Bairro de

Águas Compridas, com a máxima urgência, ainda no decorrer do presente ano /2023.

ART. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador: 13FA3ABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2023. Edição 3303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>